



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



DECRETO N 037/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Considerando, o feriado nacional de Corpus Christi nesta data de 30 de maio de 2024 (quinta feira);

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta **no dia 31 de maio de 2024 (sexta feira)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo urbano e de segurança pública.

Art. 2º A secretaria municipal de saúde funcionará em regime de plantões de urgências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia